

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 878 de 14 de Dezembro de 2018
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Edital de Audiência Pública No. 001/2018, de 14 de dezembro de 2018

A Prefeitura Municipal de Mariana, por meio da Secretaria Municipal de Educação, convoca Audiência Pública para apreciação dos resultados do monitoramento e da avaliação do Plano Municipal de Educação, referentes aos anos de 2016 e 2017, em atendimento ao que está previsto na Lei No. 3.042, de 23 de dezembro de 2015.

DO HORÁRIO E DO LOCAL

Art. 1º. Será realizada audiência pública no Centro de Convenções, em Mariana-MG, no dia 22 de dezembro, das 8h às 12h.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Audiência Pública terá como objetivo: apresentar à sociedade civil organizada os resultados do monitoramento e da avaliação do Plano Municipal de Educação, referentes aos anos de 2016 e 2017, bem como aprovar, por meio de votação, eventuais notas técnicas para a adequação do Plano à realidade do município.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art.3º. A Audiência Pública será presidida pela Secretária Municipal de Educação, Aline Aparecida Silva de Oliveira.

Art.4º. A referida Audiência Pública será aberta a toda a sociedade civil organizada, incluindo vereadores, Conselho Municipal de Educação, trabalhadores da educação, sindicatos e demais interessados no tema.

Art. 5º. A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

I - É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital.

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser informado o nome do participante e instituição à qual está vinculado.

III - Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que terão caráter consultivo.

IV - O tempo para manifestação oral dos participantes será de, no máximo, cinco minutos, podendo ser estendido ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista.

V - A Audiência Pública será gravada para consulta posterior dos interessados.

VI - Os trabalhos deverão encerrar-se às 12h, preferencialmente.

Parágrafo único: situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pela sua presidente.

Art. 6º. Será elaborada ata circunstanciada, a qual deverá ser assinada por todos os presentes ao final dos trabalhos.

Art. 7º. A ata, a cópia da mídia de gravação e as notas técnicas, bem como os relatórios de monitoramento e avaliação serão disponibilizados na página da Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal de Mariana.

Art. 8º. As dúvidas que porventura persistirem serão dirimidas pela presidente da Audiência Pública.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O presente edital será disponibilizado aos interessados no site do Jornal O Monumento, bem como afixado na Secretaria Municipal de Educação.

Mariana, 14 de dezembro de 2018.

Aline Aparecida Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Educação